

RELATÓRIO Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem Nº 18, de 2015, da Senhora Presidenta da República (Mensagem nº108, de 2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

RELATOR: Senador LINDBERGH FARIAS

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o curriculum vitae, elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, filho de Alberto Raposo Lopes e Heloisa Sylvia Leal Raposo Lopes, nasceu em 7 de novembro de 1958 no Rio de Janeiro/RJ. Ingressou em 1982 no Curso Preparatório para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco. Em 1983, tornou-se Terceiro Secretário. Foi promovido a Segundo Secretário em 1987; a Primeiro Secretário em 1995; a Conselheiro em 2001; a Ministro de Segunda Classe em 2007; e a Ministro de Primeira Classe em 2010, sempre por merecimento.

Entre as divisões e departamentos a que serviu no Itamaraty, podemos mencionar a Divisão de Transmissões Internacionais; a Subsecretaria Geral de Assuntos Políticos; o Departamento de Integração Latino-Americana, como Coordenador Executivo; a Divisão de Visitas; na condição de Subchefe; a Coordenadoria-Geral de Planejamento de Pessoal, com Coordenador-Geral; o Cerimonial, como assessor; o Departamento de Serviço Exterior e o Cerimonial da Presidência da República, como assessor e, posteriormente, como Chefe.

Serviu na Delegação junto à ALADI – Associação Latino Americana de Integração, em Montevidéu (de 1985 a 1988); e nas Embaixadas de Paris (de 1988 a 1991); Nova Déli (1991 a 1994); Roma (1997 a 2000); Buenos Aires (2002 a 2005); Cairo (2005-2007); e México (2011 até o presente).

Foi condecorado com a Ordem do Mérito da República Italiana, Itália, no grau de Oficial; com a Ordem Infante D. Henrique, Portugal, no grau de Oficial; com a Ordem do Mérito, Alemanha (Cruz do Mérito 1^a Classe); com

a Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, no grau de Oficial; com a Medalha do Pacificador; com a Ordem de Rio Branco, Brasil, no grau de Comendador.

Sobre a República do Peru, devemos expor, inicialmente, considerações contidas no informe ministerial, no tocante às relações bilaterais, de modo a subsidiar a sabatina pela Comissão.

Cabe mencionar, em primeiro lugar, que as relações Brasil/Peru vêm de longa data. Com efeito, o Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Peru no longínquo ano de 1826, data em que esse nosso vizinho designou José Domingos Cáceres como primeiro Encarregado de Negócios no Rio de Janeiro. Em 1829, Duarte da Ponte Ribeiro foi designado como primeiro Encarregado de Negócios do então Império do Brasil em Lima.

Desde então, a relações bilaterais têm sido bastante fluidas.

No campo comercial, deve-se assinalar que, no ano passado, o intercâmbio bilateral alcançou US\$ 3,531 bilhões. Saliente-se que, em 2001, nosso intercâmbio comercial com o Peru ascendia a apenas US\$ 518 milhões. Portanto, neste início de século nosso intercâmbio comercial com esse vizinho aumentou ao redor de 600%. Outro ponto a ser destacado nesse fluxo comercial tange ao fato de que ele é sistematicamente superavitário a favor do Brasil. No ano de 2012, por exemplo, obtivemos um superávit comercial com o Peru de US\$ 1,12 bilhão.

Contudo, com a recente desaceleração da economia peruana, tal saldo

diminuiu, em 2013 e 2014. Nesse último ano, nosso saldo positivo foi de somente US\$ 106 milhões.

Mesmo com tal desaceleração, o Brasil conseguiu consolidar-se como o terceiro maior parceiro comercial do Peru, atrás apenas dos EUA e da China.

Para o Peru, o Brasil exporta majoritariamente produtos industrializados. Com efeito, a proporção de produtos manufaturados e semimanufaturados no total de nossas exportações para o Peru ascende a 93%. Exportamos para o Peru principalmente produtos metalúrgicos, chassis de caminhões e ônibus com cabines e motores diesel, automóveis, tratores, escavadoras e papel, além de petróleo.

Tal fato volta a demonstrar a importância do processo de integração da América do Sul para a nossa indústria de transformação.

Já o Peru exporta para o Brasil principalmente produtos minerais, como zinco, cobre e fosfatos.

Esse comércio fluido e significativo do Brasil com o Peru assenta-se juridicamente no Acordo de Complementação Econômica (ACE) firmado entre o Mercosul e o Peru, no âmbito da ALADI. De fato, o Acordo de Complementação Econômica (ACE nº 58), que entrou em vigor em 2005, vem abrindo o mercado do Peru aos produtos oriundos do Brasil e do resto do Mercosul. Isso significa que o Peru já faz parte da área de livre comércio do Mercosul, embora não seja membro pleno. A bem da verdade, em virtude desses acordos firmado na esfera da ALADI, toda a América do Sul já está

unida numa grande área de livre comércio, que abrange, de igual maneira, os países da Aliança do Pacífico e os do Mercosul.

Não obstante o que reza tal acordo, o Peru tem relutado em estender as preferências tarifárias nele previstas aos produtos originários da Zona Franca de Manaus. Em virtude de tal resistência do Peru, criou-se um Grupo de Trabalho sobre Zonas Francas, o qual realizou três reuniões até o momento, sendo a última em outubro de 2014, sem que se chegasse a um acordo.

Há também debates e negociações concernentes à área agrícola. O Governo Humala, que preside atualmente o Peru, tem pressionado as autoridades sanitárias brasileiras para que imprimam maior celeridade ao processo de Análise de Riscos de Pragas.

A resistência do Peru, em relação aos produtos oriundos da Zona Franca de Manaus, não deixa de causar um pouco de estranheza, pois esse país vem adotando, há anos, uma estratégia econômica de abertura comercial praticamente irrestrita. De fato, o Peru, como se reconhece nas informações enviadas pelo Itamaraty, está entre os países latino-americanos que adotaram, desde a década de 1990, modelo de desenvolvimento econômico com ênfase na abertura comercial e nos tratados de livre comércio.

O Peru já possui acordos comerciais com mais de 20 países, participa da Parceria Transpacífica (TPP), da APEC, da Aliança do Pacífico, da Comunidade Andina e do Mercosul, como membro associado.

O principal acordo de livre comércio do Peru é, entretanto, o Tratado de

Livre Comércio (TLC) firmado com os EUA, e que começou a entrar em vigor em 2009.

Os resultados iniciais não parecem muito promissores. Com efeito, desde 2011 que as trocas comerciais com os EUA foram deficitárias para o Peru (US\$ -1,3 bi, em 2011; US\$ -1,8 bi, em 2012; e US\$ -1,5 bi, em 2013). Em março de 2013, entrou em vigor o TLC do Peru com a União Europeia.

Na realidade, o déficit da balança comercial peruana vem aumentando. Passou de US\$ 1,41 bilhão, em 2013, para US\$ 4,02 bilhões, em 2014.

Como em quase todos os países do continente, a economia peruana também está desacelerando.

Segundo as informações enviadas pelo MRE, a desaceleração econômica registrada em 2014 (2,35%, contra 5,8% de 2013) levou o Ministro da Economia Luis Castilla a renunciar, em setembro de 2014.

Assim, a existência de um sem número de acordos de livre comércio não parece fazer grande diferença, no que tange ao estímulo ao crescimento econômico.

Outro ponto que necessita ser mencionado neste Relatório se relaciona ao baixo progresso feito no Peru no combate à desigualdade. Embora a pobreza monetária tenha se reduzido, nos últimos anos, de 49% da população para cerca de 24%, os índices de Gini do Peru permanecem praticamente idênticos aos que vigoravam na década de 1990. Ademais, as regiões de

Pasco, Huancavelica, Amazonas, Ayacucho y Cajamarca ainda têm 45% de sua população abaixo da linha da pobreza. Nessas regiões mais pobres, cerca de 30% da população não conseguem comprar a cesta básica de alimentos.

Entre os desafios ambientais do Peru, devemos destacar os danos ao meio ambiente causados pelas mineradoras ilegais, especialmente na região de Madre de Dios. Também é preciso assinalar que o Peru tem 70% da sua população concentrada em zonas de escassez de água, como a Região da Costa, o que torna esse país muito vulnerável às mudanças climáticas e ao stress hídrico. Saliente-se que o Peru já perdeu ao redor de 40% de seus glaciares andinos, fonte fundamental de água para irrigar a sua agricultura.

No que se refere aos investimentos, deve-se sublinhar que o Peru é o terceiro maior destino dos investimentos brasileiros na América do Sul, atrás apenas de Argentina e Uruguai, membros plenos do Mercosul. O estoque de investimentos brasileiros no Peru já soma US\$ 1,9 bilhão, o que faz do Brasil a sexta maior origem de investimentos estrangeiros no Peru.

Considere-se, adicionalmente, que tal estoque deve aumentar muito mais. Conforme as informações enviadas pelo Itamaraty, em julho de 2014, o consórcio Odebrecht-Enagás venceu licitação para construção e operação do Gasoduto do Sul, pelo valor de US\$ 7,3 bilhões. Tal gasoduto terá extensão de cerca de 1.000 km, e deverá ser construído até maio de 2019.

É oportuno mencionar também que há financiamentos do BNDES para a construção da hidrelétrica de Chaglla (exportação de serviços) e para a exportação de aeronaves Super Tucano, da Embraer (exportação de bens).

Sem o concurso do BNDES, as operações financeiras que viabilizam essas exportações volumosas seriam impossíveis.

Além dessa relação robusta no campo comercial e econômico, é preciso salientar que Brasil e Peru cooperam ativamente em várias áreas.

Uma das mais profícias tangas à cooperação no combate às drogas, já que o Peru é um dos países que tem maior área plantada de folha de coca. As atividades continuam intensas, nesse âmbito de cooperação. O próprio Diretor Antidrogas da Polícia Nacional do Peru visitou Brasília entre 24 e 27 de março do corrente, no âmbito do convênio de cooperação bilateral para o combate ao narcotráfico. A visita deu seguimento à reunião da VIII Comissão Mista Brasil-Peru sobre Drogas e Temas Conexos, realizada em setembro de 2014, em Brasília.

Um ponto que também merece atenção e cooperação diz respeito à imigração haitiana. Por demanda do Brasil, o Peru passou a exigir vistos de entrada a haitianos, de forma a coibir a ação de coiotes.

Mesmo com tal exigência por parte do Peru e com a concessão de vistos permanentes pelo Brasil, a imigração irregular e as atividades dos coiotes não foram inibidas.

A Polícia Federal de Epitaciolândia, no Acre, calculou que 13.047 imigrantes tenham entrado no Brasil por aquela fronteira e solicitado refúgio em 2014 (média de 1.087 por mês). Segundo o Governo do Acre, desde 2010 já entraram 34.368 imigrantes. Somente entre janeiro e fevereiro de

2015, teriam entrado 3.201 haitianos pelo Acre, gerando muita pressão nos municípios de fronteira daquele estado brasileiro.

Por último, cabe destacar, neste Relatório, que, além do setor consular da Embaixada em Lima e do Consulado em Iquitos, o Brasil possui Consulados honorários em Arequipa e Cusco. O Itamaraty estima que a comunidade brasileira no Peru seja de 3.413 indivíduos.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, em

, Presidente

, Relator